

Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardinópolis CNPJ: 01.620.534/0001-83 - Cep 85885-000 Fone: (45) 3236-1238 - Fax: 3236-1432

RESOLUÇÃO N.º1/2017

Data: 20 de março de 2017.

Altera o Artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO

- Art. 1º O Artigo 26, do Regimento Interno da Câmara Municipal Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, de 01 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados seus parágrafos:
- "Art. 26 As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas- feiras, com início às dezenove horas, com duração máxima de 03 (três) horas.

Parágrafo Único......

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 20 de março de 2017.

Nilson Mario Konig

Presidente

Publicado

www.serranópolis.pr.gov.br Data: 2010312017

Edição: 1083

Página: 2



IARIO OFICIA

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUACU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

GUNDA-PERA, 20 DE MARCO DE 2017 DE DECAON TRES ANO ST

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUTION NOTION - CORN LEGISLAND



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardinópolis CNPJ: 01.620.534/0001-83 - Cep 85885-000 Fone: (45) 3236-1238 - Fax: 3236-1432

> RESOLUÇÃO N.º1/2017 Data: 20 de março de 2017.

Altera o Artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Artigo 26, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Parana, de 01 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados seus paragrafos:

"Art. 26 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas- feiras, com inicio às dezenove horas, com duração máxima de 03 (três) horas.

Parágrafo Único.....

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Serranopolis do Iguaçu, 20 de março de 2017.

Nilson Mario Konig

